

P O R T A R I A N º 516/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estabelecido junto ao art. 37 *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial ao que determinam os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar os trabalhos e procedimentos de preparação para a realização dos festejos do **PIRAÍ CARNAVAL 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR as Secretarias Municipais e servidores que irão compor a Comissão de Realização dos festejos **PIRAÍ CARNAVAL 2025**, sendo estes os seguintes:

Presidente
- Rodrigo
Farias de
Abreu
Vice
Presidente
- Maria
Lúcia
Cautiero
Horta
Jardim
Coordenaçã
o Jurídica
-
Lourivane
Norris
Ribeiro
Coordenaçã
o de
Montagem -
Alex
Joaquim da
Silva

Coordenação
de
Transporte
- Luiz
Carlos
Vidal
Barroso
Coordenação
de Shows
- Paulo
César
Leandro
Simplício
Coordenação
Institucional -
Leandro
Pereira
Fontes
Coordenação
de Comunicação -
Pérola
Borges
Soares
Nunes
Coordenação
de
Limpeza
Urbana -
José
Venâncio
Lima
Coordenação
de
Controle
Financeiro
- Carmen
Maria
Coelho
Barbosa
Gomes
Coordenação
de
Elétrica -
Alexsandro
Sena Silva

Coordenaçã
o de
Serviços
de Saúde -
Maria da
Conceição
de Souza
Rocha

Parágrafo Único - A presente Portaria atribui ao presidente da Comissão de Realização dos festejos **PIRAÍ CARNAVAL 2025**, para construir subcomissões, visando auxiliar os trabalhos a serem executados no evento acima mencionado.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva da comissão supra, quanto a adoção de medidas para atendimento ao que determina a Legislação vigente, no que tange a gestão administrativa e operacional do evento, assim como em relação a expedição das autorizações legais vinculadas a festividade, como alvarás, liberações, monitoramento e controle de ingresso e permanência de menores no local, entre outros que se fizerem necessárias, devendo assim cumprir fielmente ao estabelecido na normatização vigente para cada caso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal